



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9129, DE 27 DE JUNHO DE 2000**

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 2.150.000,00** CONFORME DETERMINA A LEI Nº 896, DE 22 DE MAIO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1.999 e Lei nº 896, de 22 de junho de 2000;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES**; Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.150.000,00** (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentarias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente do Contrato de Repasse nº91064-20/99/ SEDU/PR/CEF/GERO – Programa Habitar-Brasil.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9129, DE 27 DE JUNHO DE 2000

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA  
ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 2.150.000,00 CONFORME  
DETERMINA A LEI Nº 896, DE 22 DE  
MAIO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e  
tendo em vista autorização contida na Lei nº 878, de 31 de dezembro de 1999 e  
Lei nº 896, de 22 de junho de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de  
Rondônia em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL -  
SEAPES; Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois  
milhões e cento e cinquenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo  
anterior decorrentes de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas  
no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de  
anulação.

Parágrafo Único - O excesso de anulação indicado no "caput"  
deste Artigo é proveniente do Contrato de Repasse nº 9104-2099  
SEDE/PROCEBERO - Programa Habitar-Brasil.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais  
estabelecidas pelo Decreto nº 9027, de 11 de abril de 2000, conforme Anexo  
III deste Decreto.



# Governo do Estado de Rondônia


## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2.000, 111º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
GOVERNADOR



**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Coordenador da Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário Interino - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
4001.041221012.2244	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	4550.4200	00	350.000,00
TOTAL				350.000,00

*(Handwritten signature)*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTA	VALOR	
4301.164821009.1136	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	4514.4200	00	1.000,00	
	TRANSF. RECURSOS PARA IMPLANT. DE CONJ. HAB. E VILAS RURAIS	4514.4200	16	300.000,00	
				301.000,00	
4301.168451066.2345	ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA COBERTURA DE DEFICIT	3414.4400	00	49.000,00	
TOTAL				350.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
4301.164821009.1136	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	4514.4200	12	1.800.000,00	
			TOTAL	1.800.000,00	

TOTAL

## ANEXO - I

## ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA				
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA				
CRÉDITO ESPECIAL		ANEXO : I		suplementa
ANEXO DO DECRETO				
codigo	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
43.22.16.482.1060.1.137	Implantação de conjuntos habitacionais e vilas rurais - COHAB/RO.	4.5.90.51.00	42	2.101.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO DO DECRETO NRO.: ANEXO: III				TOTAL
	QUOTAS TRIMESTRAIS				
UNIDADES ORÇAMENTARIAS	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.408.506,17	66.392.277,69	28.966.309,13	9.199.630,30	132.966.723,29
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.000.000,00	15.224.199,00	579.320,00	578.320,00	28.381.839,00



ANEXO IV		EXCESSO
ORGÃO : SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL		
CODIGO : 43.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO	F/R	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	1.800.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	1.800.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	1.800.000,00
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS UNIAO	12	1.800.000,00
TOTAL		1.800.000,00